



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 08/85.*

DECURSO PRASO

Autoriza firmar convênio com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento para obtenção de auxílio financeiro.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento no período de 1985 e 1986 para obtenção de auxílio financeiro destinado à:

- A) Recuperação e construção de Pontes
- B) Abertura e recuperação das estradas vicinais do município
- C) Recuperação e construção de bueiros
- D) Recuperação e construção de pontilhões

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Março de 1985.

Bluma
José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.